



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 523/2008

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.116,36 (noventa e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0802.0824300172.045	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33730	R\$ 116,14
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33723	R\$ 555,54
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33734	R\$ 5.134,39
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33737	R\$ 2.374,33
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33728	R\$ 9,06
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 33747	R\$ 3.219,38
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 33734	R\$ 8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 33737	R\$ 12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 33722	R\$ 662,84
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 33738	R\$ 147,53
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 33747	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 33735	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 33725	R\$ 538,16
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	Fonte 33734	R\$ 1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 33734	R\$ 25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33735	R\$ 12.421,97
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33127	R\$ 335,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33724	R\$ 210,55
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33734	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33737	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 33747	R\$ 4.500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 33711	R\$ 8,59
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 33726	R\$ 4,22
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 33736	R\$ 7.877,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro das seguintes fontes de recursos::

Descrição	Fonte	Valor
MDS - FMAS PBT	735	R\$ 15.421,97
PLUS CRECHE	127	R\$ 335,88
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA	724	R\$ 210,55
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	725	R\$ 538,16
MDS-CPBF CADASTRO BOLSA FAMILIA	730	R\$ 116,14
PROGRAMA PETI JORNADA	723	R\$ 555,54

MDS-FMAS CPETI	734	R\$ 44.134,39
MDS-FMAS PEMC	737	R\$ 19.374,33
MDS-PROGRAMA SENTINELA	728	R\$ 9,06
PROGRAMA PETI BOLSA	722	R\$ 662,84
MDS-FMAS BPETI	738	R\$ 147,53
MDS-FMASIGD	747	R\$ 9.719,38
PLUS APAE	711	R\$ 8,59
PROTEÇÃO SOCIAL ESP. PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA	726	R\$ 4,22
MDS-FMAS PTMC	736	R\$ 7.877,78

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em, 16 de Junho de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
 Edição nº 350 em 14 a 20 / 06 / 08
 Responsável 